



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 323 /2025.

Denomina-se logradouro público que menciona, neste município.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica denominado Travessa Sessenta e Oito B, o logradouro público, situado no Bairro Tropical, que se inicia na esquina com a Rua Sessenta e Oito, neste município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Contagem providenciará a confecção e instalação das placas indicativas, contendo a nova denominação da via pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo regularizar a denominação da via pública conhecida informalmente como Travessa Sessenta e Oito B, localizada no Bairro Tropical, promovendo a adequada identificação do logradouro, o que facilitará a entrega de correspondências, a prestação de serviços públicos e privados, e trará segurança jurídica aos moradores e comerciantes locais.

Além disso, a iniciativa visa atender à solicitação dos moradores da região, que há tempos reivindicam a oficialização do nome da via.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.

Daniel do Irineu

Vereador de Contagem

Líder de Governo